

ANEXO IV

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Este documento descreve e especifica as condições de pagamento referente a execução de serviços de pintura e acabamento da Capela Ecumênica do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM.

1 - OBJETO

1.1 - **Contratação de empresa do ramo para execução de serviços de pintura interna e acabamento das paredes da Capela Ecumênica do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES.**

2 – DOS DADOS PARA FATURAMENTO

2.1 - Os serviços referentes a este certame deverão ser **faturados** conforme dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.

CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24.

3 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será realizado por etapa de execução dos serviços, conforme valores contratados na proposta ajustada informados na planilha de cotação, de acordo com cronograma demonstrado na tabela a seguir:**

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
1º Pagamento	Em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da aplicação de massa de PVC (item 1 da Planilha de cotação – Anexo III) e entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos serviços por parte da unidade requisitante.
2º Pagamento	Em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da aplicação de massa acrílica (item 3 da Planilha de cotação – Anexo III) e entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos serviços por parte da unidade requisitante.
3º Pagamento	Em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da aplicação de pintura na parede interna e teto (item 2 da Planilha de cotação – Anexo III) e entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos serviços por parte da unidade requisitante.
4º Pagamento	Em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da aplicação de pintura no beiral e forro (item 4 da Planilha de cotação – Anexo III) e entrega/apresentação da nota fiscal, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e aceite definitivo dos serviços por parte da unidade requisitante.

3.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

3.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

3.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

3.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

3.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

3.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

3.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

3.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

4 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

4.2 – Também serão analisados os preços por etapa de execução dos serviços.